



# Câmara Municipal de Descalvado

Estado de São Paulo

Descalvado, SP, 10 de maio de 2022.

**Ofício. n.º 54/22**

**Referente: Moção de Apoio nº 01/22**

**Autoria: Vereador Argeu Donizetti Reschini**

Excelentíssimo Senhor:

Por ordem do Presidente desta Casa de Leis, encaminho a Moção n.º 01/22, de autoria do Vereador Argeu Donizetti Reschini, manifestando apoio ao Projeto de Lei nº 1731, de 2021 que tramita no Senado Federal, que altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional.

Referida proposição constou da pauta da 14<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 09.05.2022, e recebeu total apoio de todos os Vereadores desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

  
**DIEGO LUIS MENDONÇA LASTOSA**  
 Diretor Geral

À Sua Excelência  
**SR. RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO**  
 SENADO FEDERAL  
 Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900

À Sua Excelência  
**SR. ANGELO CORONEL**  
 SENADO FEDERAL  
 Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900



# Câmara Municipal de Descalvado

Estado de São Paulo

**PROPOSITURA: MOÇÃO DE APOIO n.º 01/22**

**AUTORIA: Vereador Argeu Reschini**

**13ª SESSÃO ORDINÁRIA em 02/05/2022**

## EMENTA

**MANIFESTA APOIO AO PROJETO DE LEI N° 1731, DE 2021 QUE TRAMITA NO SENADO FEDERAL, QUE ALTERA A LEI N° 8.856, DE 1º DE MARÇO DE 1994, PARA ESTABELECER O PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, CONFORME ESPECIFICA.**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 7º, que é direito dos trabalhadores urbanos e rurais o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

**CONSIDERANDO**, todavia, em que pese a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, fixar a jornada máxima de trabalho dos profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, não define um piso salarial para a categoria;

**CONSIDERANDO** que o objetivo, portanto do Projeto de Lei nº 1731, que tramita no Senado Federal, é estabelecer um piso salarial nacional para os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, cujo valor será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

**CONSIDERANDO** que esses profissionais desempenham papel de suma importância para a recuperação e o desenvolvimento da capacidade física de pacientes, contribuindo para o bem-estar deles por meio de intervenções não farmacológicas e que melhoram dores, insônias, postura e doenças;

**CONSIDERANDO** que diante do cenário de pandemia que enfrentamos a atuação desses profissionais contribui para evitar complicações cardiorrespiratórias em indivíduos internados e para recuperar a capacidade pulmonar e motora de quem já se curou da COVID-19;

Com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, no exercício das suas funções e prerrogativas regimentais, propõe para deliberação do Plenário, a referida **MOÇÃO DE APOIO**, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco – Presidente do Senado Federal e ao Excelentíssimo Senhor Angelo Coronel, Senador e propositor do Projeto de Lei nº 1731, de 2021 que tramita no Senado Federal, que altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, objetivando apoiar a aprovação do referido Projeto

**Plenário Vereador Mário Joaquim Filla,  
em 28 de abril de 2022.**

Vereador Argeu Reschini



# Câmara Municipal de Descalvado

Estado de São Paulo

Descalvado, SP, 10 de maio de 2022.

**Ofício. n.º 54/22**

**Referente: Moção de Apoio nº 01/22**

**Autoria: Vereador Argeu Donizetti Reschini**

Excelentíssimo Senhor:

Por ordem do Presidente desta Casa de Leis, encaminho a Moção n.º 01/22, de autoria do Vereador Argeu Donizetti Reschini, manifestando apoio ao Projeto de Lei nº 1731, de 2021 que tramita no Senado Federal, que altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional.

Referida proposição constou da pauta da 14<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 09.05.2022, e recebeu total apoio de todos os Vereadores desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

DIEGO LUIS MENDONÇA LASTOSA  
Diretor Geral

À Sua Excelência  
**SR. RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO**  
SENADO FEDERAL  
Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900

À Sua Excelência  
**SR. ANGELO CORONEL**  
SENADO FEDERAL  
Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900



# Câmara Municipal de Descalvado

Estado de São Paulo

## PROPOSITURA: MOÇÃO DE APOIO n.º 01/22

AUTORIA: Vereador Argeu Reschini

13ª SESSÃO ORDINÁRIA em 02/05/2022

### EMENTA

**MANIFESTA APOIO AO PROJETO DE LEI N° 1731, DE 2021 QUE TRAMITA NO SENADO FEDERAL, QUE ALTERA A LEI N° 8.856, DE 1º DE MARÇO DE 1994, PARA ESTABELECER O PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, CONFORME ESPECIFICA.**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 7º, que é direito dos trabalhadores urbanos e rurais o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

**CONSIDERANDO**, todavia, em que pese a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, fixar a jornada máxima de trabalho dos profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, não define um piso salarial para a categoria;

**CONSIDERANDO** que o objetivo, portanto do Projeto de Lei nº 1731, que tramita no Senado Federal, é estabelecer um piso salarial nacional para os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, cujo valor será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

**CONSIDERANDO** que esses profissionais desempenham papel de suma importância para a recuperação e o desenvolvimento da capacidade física de pacientes, contribuindo para o bem-estar deles por meio de intervenções não farmacológicas e que melhoram dores, insônias, postura e doenças;

**CONSIDERANDO** que diante do cenário de pandemia que enfrentamos a atuação desses profissionais contribui para evitar complicações cardiorrespiratórias em indivíduos internados e para recuperar a capacidade pulmonar e motora de quem já se curou da COVID-19;

Com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, no exercício das suas funções e prerrogativas regimentais, propõe para deliberação do Plenário, a referida **MOÇÃO DE APOIO**, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco – Presidente do Senado Federal e ao Excelentíssimo Senhor Angelo Coronel, Senador e proposito do Projeto de Lei nº 1731, de 2021 que tramita no Senado Federal, que altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, objetivando apoiar a aprovação do referido Projeto

Plenário Vereador Mário Joaquim Filla,  
em 28 de abril de 2022.

Vereador Argeu Reschini



SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0889.2022-PRESID

Brasília, 19 de maio de 2022.

Ao Senhor

**Diego Luís Mendonça Lastosa**

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Descalvado/SP

[camara@camaradescalvado.sp.gov.br](mailto:camara@camaradescalvado.sp.gov.br)

**Assunto: Moção de Apoio nº 01/22.**

Senhor Diretor-Geral,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 54/22, datado de 10 de maio do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

**João Batista Marques**

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br) - <http://www.senado.leg.br>

